LEI nº 1.583, de 13 de novembro de 1992.

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, para a cobertura de despesas com fisioterapia à pessoas carentes.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, CGCMF nº 90874520/0001-16, com sede a Rua Olavo Flores, nº 73, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para a cobertura de despesas com fisioterapia à pessoas carentes residentes no Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até a importância de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.0101001 1.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 4.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de novembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53